



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 11/2019

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 11/2019 (processo SEI n. 0003403-78.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para utilização pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **CLARO S.A. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Irineu Zaramela, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência e estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 26-3-2021 a 25-3-2022, nos termos da cláusula 10 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A **CONTRATADA** prestará serviços adicionais de pacote de dados - acesso internet 3G/4G com limite de 2G por unidade (cláusula 6.1 item 9), nas 165 (cento e sessenta e cinco) segundas linhas de telefone móvel dos cartórios eleitorais, no período compreendido até o dia 25 de março de 2021, considerando que permanece a necessidade decorrente do desenvolvimento de trabalho remoto e a utilização de redes sociais durante a pandemia da COVID-19.

Parágrafo único – A remuneração total relativa ao acréscimo de serviços será de R\$ 27.685,35 (vinte e sete mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2021, decorrentes do Contrato n. 11/2019 e dos Termos Aditivos n. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2021NE000197, de 15-01-2021, à conta do elemento 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **CONTRATANTE**.

Rogério da Silva de Vargas - Visto
Diretor-Geral Substituto.

Sr. Irineu Zaramela,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU ZARAMELA, Usuário Externo**, em 26/01/2021, às 19:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Diretor-Geral Substituto**, em 27/01/2021, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 29/01/2021, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0581133** e o código CRC **3A012948**.